



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 729 - de 06 a 12 de Março de 2015

ERRATA: na edição nº 728 e em seu Encarte, datados de 27/02 a 05/03 de 2015, ONDE SE LÊ, nas páginas internas, "27/02 a 25/03 de 2015" LEIA-SE: 27/02 a 05/03 de 2015

“SAÚDE NA COMUNIDADE”

Prefeitura lança Programa para esclarecer a população sobre os serviços da rede municipal de saúde

Com o objetivo de promover ainda mais a interação entre o Poder Público e a população, a Secretaria de Saúde, vai iniciar o Programa “Saúde na Comunidade”. O lançamento será no Posto de Saúde do Âncora, na próxima terça-feira, dia 10, a partir das 17h.

O Programa vai acontecer em todas as unidades da Rede Municipal de Saúde e irá explicar quais são os serviços oferecidos em cada posto, além de fazer o cadastramento das pessoas inscritas no Hiperdia com aferição de pressão arterial e glicemia.

Para Administração Municipal essa iniciativa vai beneficiar a população porque vai permitir o en-

tendimento do funcionamento do sistema municipal de saúde, além de explicar quais são os serviços oferecidos e onde estão disponíveis.

O Programa “Saúde na Comunidade” vai percorrer todos os postos de saúde. Todas as apresentações à comunidade serão às 17h.

CRONOGRAMA DO PROGRAMA SAÚDE NA COMUNIDADE

MARÇO

Dia 10 - Posto de Saúde Âncora

Dia 19 - Posto de Saúde Dona Edméa

Dia 26 - Posto de Saúde Nova Esperança

Dia 31 - Posto de Saúde jardim Mariléa

MAIO

Dia 07 - Posto de Saúde Rocha Leão

Dia 12 - Posto de Saúde Cidade Praiana

Dia 21 - Posto de Saúde Recanto

Dia 28 - Posto de Saúde Operário

ABRIL

Dia 16 -

Posto de Saúde Mar do Norte

Dia 28 -

Posto de Saúde Cantagalo

JUNHO

Dia 09 - Posto de Saúde Nova Cidade

Dia 16 - Clínica da Família



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS**MESA DIRETORA****ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

Com o
IPTU em dia,
Rio das Ostras
segue em frente.



10%
DE DESCONTO

IPTU
2015

COTA ÚNICA
ATÉ 11/03

RETIRE A GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU
E DE OUTROS TRIBUTOS PELA INTERNET
spe.riodasostras.rj.gov.br



ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1209/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1210/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.565.708,33 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2014, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1211/2015

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 6638/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 02/02/2015, a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar nº 062, outorgado ao Sr. RICARDO RUFINO MORENO, portador do RG nº 109407551 -IFP e inscrito no CPF nº 068.788.77-17.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1212/2015

Revogação de Permissão de Serviço Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 5594/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a contar de 06/07/2014, a Permissão do Serviço Público outorgada ao Sr. GEILDO RAIMUNDO

ANEXO DO DECRETO Nº 1209/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.50		4.500,00
SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	4.500,00	

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

TOTAL	4.500,00	4.500,00
-------	----------	----------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1210/2015

11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.151	3.3.90.39.00 - 0.2.45	79.750,00
FMMA - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.2.45	532.500,00
11.01 - 18.543.0129.2.448		
FMMA - Conservação de Ecossistemas	3.3.90.39.00 - 0.2.45	953.458,33

TOTAL	1.565.708,33
-------	--------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1210/2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.2.45	FMMA	1.565.708,33
	TOTAL	1.565.708,33

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.880.318-67, conforme consta do Processo SSTU nº 013.

Art.2º - Fica Revogada, a contar de 20/03/2014, a Permissão do Serviço Público outorgada ao Sr. RAFAEL ANGELO GOIS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 108.156.597-76, conforme consta do Processo SSTU nº 234.

Art.3º - Fica Revogada, a contar de 31/05/2014, a Permissão do Serviço Público outorgada ao Sr. GUILHERME DE MELLO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 090.951.737-12, conforme consta do Processo SSTU nº 294.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1213/2015

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 6636/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 03/03/2015, a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar nº 0359/2012, outorgada a Sra. JOSÉLIA ANDRADE MORGADO DA SILVA, portadora do RG nº 209380419 e inscrito no CPF nº 135.613.287-17.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0189/2015

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 5716/2015,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal

Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os Contratos de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0189/2015

MAT.[NOME|FUNÇÃO|TERMINO|PRORROGAR ATÉ
19971-0|Maisa Henriques Macedo|Auxiliar de Desenvolvimento infantil|**25/03/2015|**Quinto mês de vida do nascituro
19628-2|Geovana da Silva Ribeiro|Agente Administrativo|**03/02/2015|**Quinto mês de vida do nascituro
20475-7|Kelly Dias Jardim da Silva|Professor I|**03/06/2015|**Quinto mês de vida do nascituro
19621-5|Jaqueline David Pereira|Agente Administrativo|**03/02/2015|**Quinto mês de vida do nascituro
19786-6|Sylmara Santos Corrêa Monteiro|Professor Supervisor de Ensino|**10/02/2015|**Quinto mês de vida do nascituro

PORTARIA Nº 0190/2015

Dispensa servidores, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0190/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.
STHEFANIE PAULA GOMES LOBO|19485-9|Professor II|SEMED|25/02/2015|5671/2015
ALEXANDRE FERREIRA VENTURA DE SOUZA|21206-7|Professor II- Ciências|SEMED|01/03/2015|6028/2015

PORTARIA Nº 0191/2015

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 26.769/2007, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 26.769/2007, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0192/2015

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0192/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA RESCISÃO|PROC. ADM.

Beatriz de Oliveira|20915-5|Assistente Social III|SEMBES|19/02/2015|5305/2015

Mariana Blasi Cunha|19310-0|Médico Anestesiologista III|SEMUSA|01/01/2015|1841/2015

PORTARIA Nº 0193/2015

Aposenta servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal c/c o art. 11 da Lei nº 957/2005, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 23/03/2015, ao servidor **ANTONIO DE PÁDUA MIRANDA DE MENDOÇA**, ocupante do cargo de Médico Radiologista II, matrícula nº 9638-5, lotado na SEMUSA, consoante Processo Administrativo nº 6761/2015.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev-Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0194/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1728/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 01/2015 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 723 de 23 a 29 de janeiro de 2015,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0194/2015**MÉDICO**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Luiz Carlos Brito de Alcantara**|635.230.007-34

2º|**Nayara Campos Gomes Aguiar**|119.968.217-92

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Lucas Missiba Brandão**|117.049.477-31

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Pérola Peres da Fonseca e Castro**|109.640.717-54

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Veronica Ribeiro da Fonseca**|041.844.507-92

2º|**Gilberto Gomes Eduardo**|208.652.527-34

3º|**Cleber Nunes da Silva Lopes**|303.732.998-00

MÉDICO OFTALMOLOGISTA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Isabelle Caroline Manicacci**|119.263.307-57

MÉDICO ORTOPEDISTA

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Luiz Eduardo Baptista dos Santos**|728.204.117-20

2º|**Rafael Gouvea de Moraes Vivas**|105.787.877-41

3º|**Yoshikazu Noguchi**|019.134.697-78

MÉDICO ORTOPEDESTA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Saulo Ferreira Diniz**|110.806.907-00

2º|**Christiano Manta de Carvalho Barreto**|070.832.077-55

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Elisa Figueiredo Arantes**|103.953.617-45

MÉDICO PEDIATRA

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Alan da Silva Praxedes Vieira**|100.504.587-95

2º|**Carla Quero Cunha Rodrigues**|104.387.817-32

MÉDICO PEDIATRA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Alan da Silva Praxedes Vieira**|100.504.587-95

2º|**Luiz Antonio Cruz Pessanha**|805.472.497-72

3º|**Lidia Candido Abreu**|116.041.207-38

4º|**Keetlynn Chaves Ribeiro**|131.030.647-80

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0194/2015

Cronograma de Apresentação

Data

De 10/03/15 a 12/03/15

Funções

Médico

Médico Cirurgião Geral II

Médico Dermatologista

Médico Ginecologista Obstetra II

Médico Oftalmologista II

Médico Ortopedista

Médico Ortopedista II

Médico Otorrinolaringologista II

Médico Pediatra

Médico Pediatra II

Documentação

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 0195/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4032/2015,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebem crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;

Considerando que a estimativa inicial da Secretaria Municipal de Rio das Ostras é de 5.000 (cinco mil) novas matrículas para o ano letivo de 2015;

Considerando que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município de Rio das Ostras está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a partir de 19/02/2015, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0195/2015

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Classificação|Candidato|CPF
36|MARCELI SANTOS DA SILVEIRA |104906287-61
37|ANALICE RODRIGUES TARDIM RAMOS|501631087-49

PROFESSOR II - MATEMÁTICA|

Classificação|Candidato|CPF
38|FRANCIONE REZENDE COSTA GADIOLI|042017657-84

PROFESSOR II - HISTÓRIA

Classificação|Candidato|CPF
23|MARCELLE BARCELLOS JABOR |115312297-94
24|VANESSA CALDAS CORDEIRO DA SILVA DE ARAUJO |140881987-27

PROFESSOR II - GEOGRAFIA|

Classificação|Candidato|CPF
24|CLARA MARIA SEBASTIANA REGIS OLIVEIRA |036417417-00

PROFESSOR II - CIÊNCIAS|

Classificação|Candidato|CPF
19|LINA LANE FERREIRA |094591237-40
20|MARCIELE PEREIRA SANTOS |104635197-44
21|KARLA SIQUEIRA SILVA|113838767-38

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA|

Classificação|Candidato|CPF
20|BRUNO COUTINHO DOS SANTOS |098669167-40

PROFESSOR II - ARTES|

Classificação|Candidato|CPF
18|RAFAEL DA SILVA ALMARÃO |107898937-58
19|ROSEMERE ISABEL PACHECO|795459637-00
20|LUÍS ALBERTO FIGUEIREDO MENEZES|004622857-82
21|ELAIDE CRISITINA DA CUNHA EMÍDIO |072879381-31

PROFESSOR II - INGLÊS|

Classificação|Candidato|CPF
16|IONE SUELI DA SILVA|074553437-60
17|ANDREIA REGO VERGASTA|076562147-98

[AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|

Classificação|Candidato|CPF
56|SHIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA RAFINO|058132446-38
57|VANIA PAES GONÇALVES|101884027-30
58|MARLA DE SOUSA CARVALHO|100628357-93
59|GILQUELE ALMEIDA DA SILVA |122843327-57
60|RENATTA COSTAS BRANTES|124388727-30
61|LETÍCIA COUTO DA COSTA SANT'ANA|120277847-05
62|IAN BARCELOS GUIMARÃES|140799007-16
63|JEAN RENAN GALVÃO DA SILVA|119134217-40
64|LETÍCIA APARECIDA JORGE DUARTE|152153117-06
65|JORRAINE IOHA PENNA REIS|139754357-47
66|SUZANA LAURA DE SOUZA|144625277-98
67|ISABEL CRISTINA VALLE DE SOUSA MARTINS|704365507-25
68|ELIANE DE FÁTIMA NUNES|919476187-68
69|HILDA DOS SANTOS|760896734-04
70|ADRIANA MEDEIROS DE ALMEIDA|044802887-59
71|VALERIA DE OLIVEIRA ALVES|037209447-35
72|CARLA BEATRIZ DE JESUS|251276298-01
73|EDERLANDIA PINHEIRO FERREIRA LAPA|073927087-75
74|TATIANA TAVARES FERNANDES DIAS|023739896-62
75|ANDRÉA DE MELO MACEDO|098434597-33
76|JUSSIARA MORAES NUNES VIEIRA FOURNY|094811837-77
77|VANIA CALABAR BOLSONI|101479127-84
78|DANIELLE DA SILVA FRAGA|104125087-88
79|GLEICE DOS SANTOS SILVA|104574947-86
80|RAQUEL DE AZEVEDO MATOS ALVAR|053928587-08
81|ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS|113660307-70
82|ZULEIDE PAIXÃO FARAH DE OLIVEIRA|107589327-58

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

83|MARCIELY ROSA LEANDRO|131211537-81
84|GABRIELA PISSURNO MORAES|119974717-36
85|PATRICIA RANGEL CAMPOS|136561317-83
86|BEATRIZ PEREIRA RANGEL CORDEIRO|138572327-06
87|SONIA MARIA LACERDA GONÇALVES|087337747-81
88|MARGARETH JORDY|993402167-68
89|ILMA MENDES|975486937-53
90|MARIA DAS DORES ARAUJO BISPO DOS SANTOS|147717608-02
91|CLAUDIA REGINA GOMES NEVES|032256957-50
92|ROSANA LEITE SERPA|000264407-09
93|ALINE JÚLIO MACHADO |042013767-02

94|ADRIANA FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS|071905867-84
95|CLÁUDIA MARIA DE SOUZA|056229587-92
96|MARCELE DO NASCIMENTO BARROS|052248927-32
97|LUCIANI DE SOUZA ANDRADE|088235227-06
98|CINTIA MENDES LOPES|087049117-25
99|WALTER JOSÉ RODRIGUES DA COSTA|054287386-93
100|JUSIANE RODRIGUES MARTINS|120717047-03
101|VIVIAN CABRAL LOPES |086894777-64
102|LEIDIANNY MARINS GOMES DE SOUZA|110822437-79

AUXILIAR DE CRECHE

Classificação|Candidato|CPF
8|BRUNA NUNES SARMENTO|124192177-64
9|JUSSIARA MORAES NUNES VIEIRA FOURNY|094811837-77
10|ROZÉLIA DA CONCEIÇÃO ALVES|821516957-00
11|LUCIANA DA SILVA CARNEIRO|072302297-66

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0195/2015

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|

09/03/2015

FUNÇÕES|

Professor II – Português;
Professor II – Matemática;
Professor II – História;
Professor II – Geografia;
Professor II – Ciências;
Professor II – Educação Física;
Professor II – Artes;
Professor II – Inglês;
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
Auxiliar de Creche.

DOCUMENTAÇÃO|

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF

CERTIFICADO DE RESERVISTA

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)

CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0196/2015

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 39146/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** a necessidade de prorrogar o Contrato do servidor relacionado no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contrato de Trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta portaria, a contar do término, por até 12 meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0196/2015

M A T. | N O M E | C A R G O | P R O R R O G A Ç Ã O
INÍCIO|PRORROGAÇÃO TÉRMINO
19691-6|Sueli Gomes Linhares|Técnico em Enfermagem|22/02/15|22/02/16

PORTARIA Nº 0197/2015

Dispensa servidor, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o processo Administrativo nº 5712/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, da Função ali mencionada, da PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº /2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO
VINICIUS STANZANI LONGO|19191-4|Agente Administrativo

PORTARIA Nº 0198/2015

Contrata servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 5712/2015,

Considerando a necessidade de se atender ao Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 544 de 2001 e suas posteriores alterações, referente à contratação temporária para atender a convênios celebrados pelo Município de Rio das Ostras no prazo de sua vigência; **Considerando** a necessidade de se incrementar a receita própria municipal fornecendo pessoal para o Setor de Execução Fiscal e Cartório de Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** o volume de execuções fiscais a ser processadas pela Municipalidade e pelo Cartório da Dívida Ativa,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com o Convênio celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a cidadã YASMIN CAMILO DA SILVA, CPF Nº 136.983.397-06, para desempenhar a função de Agente Administrativo, com lotação na PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0199/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MARY WILSE FRUTUOSO TEIXEIRA,** do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Sociais, matrícula nº 12512-1, da SEMBES, a disposição da SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0200/2015

2° CAMPEONATO

STREET BMX

Rio das Ostras | RJ



CATEGORIAS
Iniciante
Amador
Open

08
março

A partir das 8h

**Praça do Skate
Av. Amazonas**

PATROCÍNIO



APOIO



Exoneração de Cargo em Comissão, Cessa Cessão e Devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7221/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA**, matrícula nº 12091-0, do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Orçamento, Símbolo DAS3, da SECPLAN.

Art. 2º - CESSAR a Cessão da servidora, **MARIA CRISTINA DA ROCHA**, matrícula nº 169/01, oriunda do Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - DEVOLVER, a servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA**, matrícula nº 169/01, recebida pela Portaria nº 287/2013, oriunda do Município de Paty do Alferes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/03/2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0201/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7241/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0201/2015

Matrícula|Nome|Cargo|SIMB|.Lotação
12.215-7|Carlos Alberto Linhares de Almeida|Assistente II|CC2|SEMAP
12.551-2|Aníbal Queiroz Glória|Secretário Executivo|CC5|SEMAP
11.985-7|Márcia Brito de Lima Oliveira|Secretário Executivo|CC5|GAB
12.170-3|José dos Santos Machado|Secretário Executivo|CC5|GAB À DISP. FROC
12.310-2|Moisés Dias|Assessor Administrativo|CC1|GAB
12.509-1|Jerônimo Pereira Gomes|Assistente IV|CC7|SEMAD
12.018-9|Patrícia Gastin Valverde Bastos|Assistente II|CC2|SEDTUR
12.406-0|Ralph Barroso|Assistente III|CC4|SEDTUR
12.083-9|Roberto Cruz de Oliveira Santos|Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Indústria e Comércio|CC4|SEDTUR
12.332-3|Wania Manso de Almeida|Assessor de Ensino, Ciência e Tecnologia|CC2|SECTI
12.003-0|Luiz Henrique Gomes Alves|Assistente II|CC2|SECTI
11.784-6|Carlos Alberto Soares|Supervisor de Serviços Públicos|CC4|SEMSP
11.851-6|Cristóvão Peixoto da Silva|Secretário Executivo|CC5|SEMSP
12.287-4|Ricardo Azevedo L. De Carvalho Junior|Assistente IV|CC7|SEMSP
12.349-8|Jonacir Maroto|Secretário Executivo|CC5| SEMED
3.195-0|Luciano da Silva Moraes|Subcoordenador de Ações Pedagógicas|CC1|SEMED
12.561-0|Maycon de Oliveira dos Santos|Assistente III|CC4|SEMED
12.268-8|Mônica da Silva Pereira|Assistente II|CC2|SEMED
12.348-0|Robson Wagner Huebra|Assistente II|CC2|SEMED
12.352.8|Romilson Barcelos Bastos|Assistente IV|CC7|SEMED
12.425-7|Jhony das Chagas Ribeiro|Assistente IV|CC7|SEMBOB
12.485-0|Juliana Espíndola Barros Guimarães|

Assistente IV|CC7|SEMBOB
2.212-8|Paulo Cesar Ferreira Rodrigues|Coordenador de Trânsito|DAS3|SESEP
12.020-0|Maria Alice Dessaune Carlos Laranja Gonçalves|Coordenador Administrativo|DAS3|SESEP
10.612-7|Leandro Assis Damasceno|Diretor do Departamento de Sistemas Eletrônicos|CC4|SESEP
11.811-7|Marlúcia Souza da Silva Dias|Secretário Executivo|CC5|SEMUSA
12.004-9|Carlos Damião Fontoura Tavares|Secretário Geral|CC3|SEMUSA
11.984-0|Liam Toledo Piza Jappour P. Gomes|Assessor de Planejamento e Controle|DAS3|SECPLAN
12.084-7|João Luis de Farias|Diretor de Departamento de Orçamento e Finanças|CC4|SECPLAN
12.265-3|Gelson Haubert|Gerente de Programas Especiais|CC5|SECPLAN
12.122-3|Humberto Augusto Arruda Filho|Gerente de Programas Especiais|CC5|SECPLAN
9.827-2|Ricardo Azevedo L. De Carvalho|Assistente II|CC3|SEMSP
12.354-4|Rogério Evangelista dos Santos|Gerente de Programas Especiais|CC5|SECPLAN
12.294-7|Bruno Almeida da Rocha|Assistente IV|CC7|SECPLAN
12.263-7|Geneilton Silva de Oliveira|Secretário Executivo|CC5|SECPLAN

PORTARIA Nº 0202/2015

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 7243/2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0202/2015

Matrícula|Nome|Cargo|SIMB|.Lotação
11.013-2|Anderson da Costa Gama|Encarregado|FG3|SEMBOB
11.079-5|Meire Helen de Souza Barros|Encarregado|FG3|SEMBOB
3.163-1|Nelcy Coelho Vieira|Assessor Técnico II|FGA1|SESEP
4.918-2|Miguel Fernandes de Araújo|Assessor Técnico II|FGA1|SECTI
9.469-2|Renata Roberto Valente|Chefe de Divisão de Laboratório|FG2|SEMUSA
4.724-4|Simone Batista|Supervisor do Pronto Socorro|FG1|SEMUSA
3.186-0|Shirley Pereira da Silva|Chefe de Divisão de Suprimento e Patrimônio do Pronto Socorro Municipal|FG2|SEMUSA
1.909-7|João Carlos de Freitas|Chefe de Divisão de Imagem do Pronto Socorro Municipal|FG2|SEMUSA
3.394-4|Angélica Silva da Silveira|Chefe de Divisão de Manutenção do Hospital Municipal|FG2|SEMUSA
11.284-4|Ana Paula Oliveira Pessanha|Chefe de Divisão de Suprimento e Patrimônio do Hospital Municipal|FG2|SEMUSA

PORTARIA Nº 0203/2015

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme o Processo Administrativo nº 7245/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0203/2015

Matrícula|Nome|Cargo|Lotação
20.978-3|Gilson Santana Gomes Santiago|Técnico em Edificações|SEMSP
20.771-3|Jorge Augusto Borges|Arquiteto e Urbanista|SEMBOB
20.389-0|Ubiratan Nascimento dos Santos|Engenheiro Civil|SEMBOB
20.357-2|Mário de Oliveira Machado|Engenheiro Civil|SEMBOB
20.778-0|Márcio de Souza Vasconcellos|Engenheiro Civil|SEMBOB
20.794-2|Braulio Márcio Bertolin|Técnico em Edificações|SEMBOB
20.760-8|Danielle Marçal Vilameá de Souza|Arquiteto e Urbanista|SEMBOB
20.743-8|Ewerton Vianna Carmo|Engenheiro Civil|SEMBOB
20.796-9|Júlio Henrique dos Santos Teixeira|Desenhista Projetista|SEMBOB
20.360-2|Ivon Henriques de Almeida|Engenheiro Eletricista|SEMBOB
20.753-5|Cristiane Gomes de Araújo|Arquiteto e Urbanista|SEMBOB
20.074-3|Josefa Pereira da Silva|Agente Administrativo|SEMBOB
20.090-5|Rogério Augusto Machado Coelho|Arquiteto e Urbanista|SEMBOB

PORTARIA Nº 0204/2015

Cessa Cessão e Devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR a Cessão do servidor, **LUIZ HENRIQUE GOMES ALVES**, Professor CI-N, matrícula 10127, oriundo do Município de Macaé.

Art. 2º - DEVOLVER, o servidor **LUIZ HENRIQUE GOMES ALVES**, recebido pela Portaria nº 1177/2013, oriundo do Município de Macaé.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0205/2015

Cessa Cessão e Devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR a Cessão da servidora **WANIA MANSO DE ALMEIDA**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1031810, originário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/Campus Macaé.

Art. 2º - DEVOLVER, servidora **WANIA MANSO DE ALMEIDA**, recebida pela Portaria nº 1179/2013, oriunda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/Campus Macaé.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0206/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 6198/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **MAURICIO DA SILVA MACHADO JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, matrícula nº 12508-3, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0207/2015

Dispensa servidor, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o processo Administrativo nº 7367/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a contar de 07/03/2015, o contrato temporário de trabalho da servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS CALDAS, matrícula 20769-1, Professor Orientador Pedagógico, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0208/2015

Cessa Cessão e Devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CESSAR** a Cessão o servidor **JOSÉ DOS SANTOS MACHADO**, Bombeiro Hidráulico, matrícula nº 17382/6, originário da Companhia Estadual de Água e Esgoto-CEDAE/RJ

Art. 2º - **DEVOLVER**, o servidor **JOSÉ DOS SANTOS MACHADO**, Bombeiro Hidráulico, matrícula nº 17382/6, originário da Companhia Estadual de Água e Esgoto-CEDAE/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0209/2015

Cessa Cessão e Devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CESSAR** a Cessão do servidor, **JOÃO LUIZ DE FARIA**, Agente Administrativo, oriundo da Secretaria do Estado de Trabalho do Rio de Janeiro.

Art. 2º - **DEVOLVER**, o servidor **JOÃO LUIZ DE FARIA**, Agente Administrativo, recebido pela Portaria nº 077/2014, oriundo da Secretaria do Estado de Trabalho do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1098/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 17 a 23/10/2014)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CEDER** a contar de 22/08/2014 a 14/11/2014, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - **CEDER** a contar de 22/08/2014 a 31/12/2014, ...

PORTARIA Nº 0136/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 13 a 19/02/2015)

ONDE SE LÊ: **Art. 1º** - **DISPENSAR** à servidora **DENISE MARIA DE SALLES RODRIGUES**,

LEIA-SE: **Art. 1º** - **DISPENSAR, a pedido**, à servidora **DENISE MARIA DE SALLES RODRIGUES**,

ERRATA DA PORTARIA Nº 0174/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 27/02/2015 a 05/03/2015)

ONDE SE LÊ: **Art. 3º** **NOMEAR** o Cidadão **GELSON APICELO**,

LEIA-SE: **Art. 3º** **DESIGNAR** o Cidadão **GELSON APICELO**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0210/2015

Prorroga Licença para Estudos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 02/02 a 16/07/2015, a Licença para Estudos concedida à servidora **BRUNA CANDIDA DA SILVA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10.160-5, lotada na SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 2414/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de março de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0211/2015

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **AVERBAR**, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.293 (quatro mil, duzentos e noventa e três) dias, correspondentes a 11(onze) anos, 09(nove) meses e 08(oito) dias, da servidora **MÁRCIA BRANDÃO COSTA**, Técnico de Higiene Dental, matrícula nº 9733-0, conforme Processo Administrativo nº 5562/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de março de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0213/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19/02/2015, à servidora **PRISCILA DOS SANTOS PINHO**, Professor de Geografia – LP, matrícula nº 10287-3, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 32581/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de março de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0214/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CANCELAR** as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de março de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0214/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USFRUIR

Processo nº 3751/2015

Portaria nº 120/2015

20 dias|JORGE MANOEL DA COSTA NOGUEIRA|Diretor do Departamento Operacional de Defesa Civil |2029-4|2014/2015|02/03 a 21/03/2015

Processo nº 2860/2015

Portaria nº 098/2015

30 dias|NILCEA DOS SANTOS BRAULIO|Assistente Executivo|11909-1|2013/2014|03/03 a 31/03/2015

PORTARIA Nº 0215/2015

Prorroga Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 01(um) ano, a contar de 03/02/2015, a Licença para acompanhar cônjuge, da servidora **VANIA FERREIRA DA GUIA FRANÇO**, Professor I, matrícula nº 8553-7, lotada na SEMED, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 040/2015.

Art. 2º - Determinar que a servidora licenciada cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de março de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, §2º, o servidor **Sr. THIAGO SCÁFURA DA MOTA**, Guarda Municipal, matrícula nº. 10.050-1, a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.782/2012, conforme artigo 135, *caput*, tendo o prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir

provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa.

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, CEP: 28895-664; telefone (22) 2771-5594, nesta Cidade, atendendo de segunda a sexta-feira, de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 06 de março de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, §2º, a servidora **Sra. SONIA MARIA PLÁCIDO DE MARINS AYRES**, Professor I, matrícula nº. 4532-2, a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 33.477/2009, conforme artigo 135, §1º, tendo o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, CEP: 28895-664; telefone (22) 2771-5594, nesta Cidade, atendendo de segunda a sexta-feira, de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 06 de março de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Rodolpho Leandro Loss Dias, Agente Administrativo**, matrícula nº 7525-6, a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15.674/2010 apenas com o Processo Administrativo nº 34.352/2014**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, telefone (22) 2771-5594, atendendo de segunda a sexta-feira, de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 06 de março de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 20239/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014
OBJETO: material de sinalização (bastão sinalizador,...) para ordenamento de trânsito através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME
ASSINATURA: 05/03/2015
· Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.25
· Nota De Empenho Nº 0378/2015
· Emitida Em 04/02/2015
· Valor R\$ 92.150,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº

8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27907/2014
PREGÃO Nº 063/2014
OBJETO: aquisição de material permanente (autoclave) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comércio e Serviços Ltda ME
ASSINATURA: 05/03/2015
· Programa de Trabalho Nº 20.604.0107.2.437
· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº 0422/2015
· Emitida em 24/02/2015
· Valor R\$ 4.989,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 255/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14157/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39542/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Márcia Cristina Ramos Ferreira Santoni
OBJETO: prorrogação de prazo de 01/07/2013, até a rescisão a partir de 22 de agosto de 2014.
· Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
· Elemento de Despesa: 3.3.90.36-01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho nº 0078/2015
· Emitida em 10/02/2015
· Valor R\$ 14.461,38
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 023/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20999/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33591/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Eniel Antunes Chalegre
OBJETO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2014, visando a continuidade da locação do imóvel, situado na Rua Niterói nº 130, Quadra 25, Lote 15, esquina com a Rua Bom Jesus do Itabapoana - Jardim Mariléa - Rio das Ostras/RJ, utilizado como depósito e frigorífico para armazenamento de gêneros alimentícios, material de papeleria, limpeza, uniforme, material escolar, equipamentos em geral, utensílios de cozinha, material descartável, entre outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
· Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
· Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho 0441/2015
· Emitida em 12/02/2015
· Valor R\$ 83.764,80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2635/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda
OBJETO: Atender o Programa Alimentando os Animais, na unidade Parque dos Pássaros localizado na Rua Petrópolis no Bairro Jardim Mariléa, nesta cidade, com extensão total de 8,136 ha (hequítaras), em conformidade com o Anexo III Lote I carta de intenção apresentada pela adotante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1849/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1050/2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 0671/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 25645/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2250/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú Papeleria Eireli ME
OBJETO: fornecimento de material de consumo (Pó de

Café) para atender as necessidades dos diversos setores desta prefeitura.

VALOR: R\$ 23.760,00
DOTAÇÃO: 04.122.0001.2.151 33.90.30.0150 (Royalties – Lei 9478/97)
EMISSÃO: 25/02/2015

ERRATA

Extrato do Contrato nº. 009/2015, publicado na Edição nº 725, de 06/02/2015 a 12/02/2015, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.10, por incorreção na numeração do Processo Administrativo Licitatório conforme informações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo Licitatório 50437/2014

LEIA SE:

Processo Administrativo Licitatório 51873/2013

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 019/2014** (Processo Administrativo nº 29197/2014-SEAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, balde plástico, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura, inicialmente ADIADO *SINE DIE* fica **REMARCADADO** para o **dia 20/03/2015 às 09:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)**

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – **CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 19/03/2015 às 09:00 horas, Pregão nº 003/2015** (Processo Administrativo nº 06339/2015-SEDTUR), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, cercamento, camarins, tendas e banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos "XX Ostras Cycle – Encontro Internacional de Motociclistas" e "23º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Rio das Ostras".

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública



PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767
Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540
Liberdade

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BL.01
Jardim Mariléa

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 -Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15
Atlântica

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02
Costazul

DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49
Centro

< Março 2015 >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1 Drogaria Mais Popular	2 City Farma	3 Drogaria Tamoio	4 Drogaria Litorânea	5 City Farma	6 Drogaria Amazonas	7 Drogaria Pacheco
8 Drogaria Pacheco	9 Fort Farma	10 Drogaria Tamoio	11 Farmais	12 Farmácia Bangu	13 Drogaria Max	14 Drogaria Max
15 Drogaria Max	16 Drogaria Max	17 Drogaria Max	18 Drogaria Max	19 Farmácia Pague Menos	20 City Farma	21 Drogaria Sucesso
22 Farmácia Vitória	23 Braseg Drogaria	24 Drogaria Marins	25 Drogaria Marins	26 Drogaria Cidade Praiana	27 Farmácia Esperança	28 Farmácia Bela
29 Farmácia Paraná	31 Drogaria Tamoio	31 Drogaria Modelo				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 07 e 08 de março 2015

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
07/03/2015	EDEMIR / DANIEL	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
08/03/2015	ANSELMO	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2764-3026

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
07/03/2015	ELIANE CAMACHO / DOURIAN	ZILDA	ALEXANDRE	8 às 17h
08/03/2015	ELIANE LIMA / DOURIAN	ZILDA	ALEXANDRE	8 às 17h

LIMPEZA URBANA

DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
07/03/2015	CRISTIANO / ADILSON	PAULO	FÁBIO	8 às 17h
08/03/2015	CRISTIANO / ADILSON	PAULO	FÁBIO	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

DIA	VETERINÁRIO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
07/03/2015	DR. PAULO HENRIQUE (99608-0369)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
08/03/2015	DR. PAULO HENRIQUE (99608-0369)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **KÁTIA GUIMARÃES** (99883-0367)

AVERBAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **AVERBAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0803**, com validade até 13 de Janeiro de 2020, e Autoriza o mesmo a realizar Pavimentação de rodovias, estradas e vias urbanas nos **TRECHOS DAS RUAS GRACILIANO RAMOS E VINÍCIUS DE MORAES – RECANTO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37889/2014).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0804**, com validade até 19 de Fevereiro de 2020, e Autoriza o mesmo a realizar Construções novas e acréscimos de edificações – Reforma e Ampliação do Centro de Convivência – Integrado CIC III na **RUA JORNALISTA JAIME BARREIROS S/Nº – RECANTO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 36875/2014).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0805**, com validade até 19 de Fevereiro de 2020, e Autoriza o mesmo a realizar Construções novas e acréscimos de edificações – Escola de Ensino Fundamental do Mar do Norte na **ESTRADA DA PRAIA S/Nº LOTE 39 QUADRA D MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 36903/2014).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0806**, com validade até 19 de Fevereiro de 2020, e Autoriza o mesmo a realizar Construções novas e acréscimos de edificações – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Alzir David Pereira na **ESTRADA SERRAMAR S/Nº EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37538/2014).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITAVEMA MOTORS**

VEICULOS LTDA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0062**, com validade até 19 de Fevereiro de 2020, e autoriza o mesmo a realizar serviços de reparação, manutenção mecânica e elétrica e lavagem de veículos automotores na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº LOTE 107 QUADRA 01 BALNEÁRIO DAS GARÇAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 53316/2013).

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de **02 de fevereiro de 2015**, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro nos incisos I e II do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, respectivamente os alunos monitores:

- **Emanuela Vitória Massotto Laranjeira Roriz;**
- **Thalles Rezende Corrêa.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de Fevereiro de 2015.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2015

ALTERA O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima exigida, conforme artigo 24, inciso I da Lei nº 9394/96;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, Resolução SME nº 31/2014(*).

Art. 2º - Considerar o dia 10 de abril de 2015, como Feriado e o dia 13 de abril de 2015, Dia Letivo, não alterando o total de dias letivos constantes no Calendário Escolar/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 02 de março de 2015.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DO SAERO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE RIO DAS OSTRAS DIAGNÓSTICO 2015

ANO DE ESCOLARIDADE|DATA|
UNIDADE ESCOLAR

2º Ano de Escolaridade|**09/03 (2ª feira)**|
CIEP- Brizolão Mestre Marçal Municipalizado
E. E. Dom Bosco Municipalizada
E. M. Maria Teixeira de Paula
E. M. Nadir da Silva Salvador
E. M. Padre José Dilson Dórea

2º Ano de Escolaridade| **10/03 (3ª feira)**|
E. M. Acerbal Pinto Malheiros
E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel
E. M. Trindade
E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos

2º Ano de Escolaridade| **11/03 (4ª feira)**|
E. M. Henrique Sarzedas
E. M. Jovenil Bastos da Silva
E. M. Simar Machado Sodré

2º Ano de Escolaridade| **12/03 (5ª feira)**|
E. M. João Bento Duarte Neto
E. M. Professora Marinete Coelho de Souza

2º Ano de Escolaridade| **13/03 (6ª feira)**|
E. M. Nilton Balthazar

2º Ano de Escolaridade| **16/03 (2ª feira)**|
Anexo da E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro
E. M. Alberto Jorge

2º Ano de Escolaridade| **17/03 (3ª feira)**|
E. M. Arco-Iris
E. M. Fany Batista Esteves

2º Ano de Escolaridade| **18/03 (4ª feira)**|
E. M. Ary Gomes de Marins
E. M. Carlos Maurício Franco
E. M. Cidade Praiana

2º Ano de Escolaridade| **19/03 (5ª feira)**|
E. M. Maria da Penha de Oliveira

2º Ano de Escolaridade| **20/03 (6ª feira)**|
E. E. Fazenda da Praia Municipalizada

5º Ano de Escolaridade|**24/03 (3ª feira)**|
Todas as Unidades Escolares que possuem este ano de escolaridade.

9º Ano de Escolaridade|**25/03 (4ª feira)**|
Todas as Unidades Escolares que possuem este ano de escolaridade.

Secretaria de Segurança Pública

ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO JULGADO PELA JARI
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 27/02 a 5/03/2015)

ONDE SE LÊ:
PROCESSOS|REQ.|Nº DE AUTO|PLACA|REQUERENTE|
RESULTADO
PMRO|000330|2014|000433|K30052808|LCX2344|MAXIEL
FREITAS DE SOUZA|INDEFERIDO

LEIA-SE:
PROCESSOS|REQ.|Nº DE AUTO|PLACA|REQUERENTE|
RESULTADO
PMRO|000330|2014|000433|K30052808|LCX2344|MAXIEL
FREITAS DE SOUZA|DEFERIDO

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo

FISCALIZAÇÃO DE 2014

R M L REGO E MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA|2092|
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2006 Á 2009 E DE 2011 Á 2014

RAFAEL NASCIMENTO SANTOS|20.448.842/0001-18|
AUTO DE MULTA 9736/2015

REINALDO MIRANDA DOS SANTOS|282402|ISS Fixo 2013
RENATA FIGUEIREDO MATIAS|6050|GUIA DE BAIXA
DE QUALQUER NATUREZA Nº 725804

RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM|
01.6.169.0126.001|ITBI 2011

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA GLÓRIA|874.672.407-91|
AUTO 10236/2014

RODOLPHO GUSTAVO C DE SOUZA|270344|ISS Fixo
2008 e 2009

RODRIGO DE ALMEIDA BARROCO|8033|ISS Fixo 2012

ROMARIO MINDAS MARCILIO|7149|ISS Fixo 2011 e 2012

RONALDO CHAMARELLI DE OLIVEIRA|280840|ISS
Fixo 2013

S L MENDONÇA ME|32.579.278/0001-51|AUTO 10496/
2014, 9842/2014 e 1606/2014

SANDRA MARIA DA SILVA MINGUTA|5480|ISS Fixo
2011 e 2012

SERGIO DA COSTA FLORINDO|083.517.907-96|AUTO
DE MULTA Nº 9727/2014

SILVIO REINALDO DE MELO|01.7.191.0297.001|IPTU 2013

SPALLA E FERNANDES RESTAURANTE LTDA ME|
9798|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014

ULTRAEER DISTRIBUIDORA LTDA ME|2647|TAXA DE
FISCALIZAÇÃO DE 2014 E GUIA DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL Nº 724012

VALERIA SILVA FIGUEIRA JORGE|12.897.825/0001-30|
AUTO 1446/2014

WALMIR MARTINS BARBOSA|01.7.239.0321.001|IPTU
2011 e 2012

WEDER SOARES DE SIQUEIRA|142.539.926-68|AUTO
4151/2014

ZELAVI LAVA JATO LTDA ME|10053|GUIA
COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo**

RESOLUÇÃO CCZEN

Processo nº 37179/2014

A CCZEN neste ato representado por sua presidente, resolve revogar todos os Termos de Concessão de Uso com si fazem o Município de Rio das Ostras e a Empresa LN LAGOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.194.206/0001-04, dos lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra E, e os lotes nº 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 da Quadra F, situados à Rua do Engenheiro-Zona Especial de Negócios.

Rio das Ostras, 06 de março de 2015.

CARLA ENNES DA SILVA
Presidente da CCZEN

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015 – SEDTUR

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, torna público que fará realizar cadastro de reserva para o período do XX Ostrascycle – Encontro Internacional de Motociclistas – destinado aos portadores de autorização de trabalho da renda alternativa, (carteirinha) emitida pela COMFIS, com validade para o ano de 2015, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios e bebidas.

I- DO OBJETO

O objeto desta chamada pública é a seleção de trabalhadores da **renda alternativa** cadastrados e autorizados pela COMFIS, com carteirinha atualizada, e validada para o ano de 2015, interessados no cadastro de reserva, para obter mediante sorteio público, autorização especial gratuita de uso e ocupação de solo público, exclusivamente no período do XX Ostrascycle – Encontro Internacional de Motociclistas – objetivando a fixação de barracas no padrão estabelecido no item III.

II- DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A autorização especial acima descrita será expedida única e exclusivamente para o período do XX Ostrascycle – Encontro Internacional de Motociclistas, entre os dias 26 a 29 de março 2015, para fixação de barracas a serem custeadas pelos cadastrados, cuja atividade econômica seja a comercialização de produtos alimentícios e bebidas, em espaço público pré-determinado, medindo 09 m² (nove metros quadrados), disponibilizados da seguinte forma:

LOCAL e QUANTIDADE de ESPAÇOS

Camping de Costazul, 25 espaços (vinte e cinco), sendo 01 dos espaços destinado para portadores de necessidades especiais, e mais 03 barracas de 1,5x1,5m destinadas ao comércio de brinquedos infantis em geral, ficando proibido apenas a venda de spray de espuma.

III- DO PADRÃO E DA ESTRUTURA DAS BARRACAS

As estruturas das barracas e mesas serão custeadas pelo cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DA BARRACA

TENDA TENSIONADA 3X3, (CHAPÉU DE BRUXA) COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA - Descrição: montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, e balcão confeccionado em metalão 20x20cm galvanizado; mesmas especificações para as barracas de brinquedo que medem 2,25m² (1,5x1,5M), com chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento.

ESPECIFICAÇÕES DOS JOGOS DE MESA

Mesas e cadeiras são opcionais, devendo o permissionário providenciar e custear suas despesas. Cada barraca deverá conter no máximo 05 (cinco) jogos de mesas plásticas com 04 (quatro) cadeiras brancas cada.

IV- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Os espaços, aos quais se permitirá o uso, estão dispostos no croqui, que será apresentado aos contemplados, por ocasião do sorteio, mediante assinatura do termo de autorização.

V- DO CADASTRAMENTO

O cadastramento se dará no período de 09 de março a 12 de março, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº. Bairro Extensão do Bosque, sempre no horário das 09:00 às 16:30 horas.

Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência;
- Documento de Autorização para Renda Alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2015.

Não serão aceitos cadastramentos realizados posteriormente ao período determinado nesta Chamada Pública. Na oportunidade do cadastro, o titular da autorização de trabalho da renda alternativa deverá informar se é portador de necessidades especiais para concorrer dentro as vagas destinadas no quadro do item II.

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará por meio de sorteio, que será realizado no dia 19 de março de 2015, às 09 horas, no Auditório Inayá Moraes, localizado à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº, Bairro Extensão do Bosque, quando todos os cadastrados interessados DEVERÃO estar presentes.

O não comparecimento do cadastrado ao sorteio, por qualquer motivo, será tido como renúncia em participar da seleção.

Após o sorteio, os contemplados ficam habilitados a receber autorização especial para uso do solo, devendo providenciar e ou contratar a estrutura das barracas, arcando inteiramente com o seu custo; e apresentar a respectiva comprovação no prazo de até 03 dias úteis (três dias) para consolidar o direito de ocupação do referido espaço de trabalho.

A não comprovação da instalação ou contratação das estruturas (barracas) acarretará na desclassificação do contemplado, e na imediata convocação dos interessados que constam no Cadastro de Reserva.

O Município manterá o Cadastro de Reserva dos interessados cadastrados e os mesmos poderão ser convocados mediante a desclassificação ou desistência de algum contemplado.

Os interessados do Cadastro de Reserva terão seus nomes sorteados após o sorteio dos espaços, a fim de obterem uma ordem de classificação para futuras convocações, se for o caso.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Chamada Pública sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Rio das Ostras, 04 de Março de 2015.

CARLA ENNES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2015 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), vem realizar Chamada Pública para permissão de uso e exploração de atividade econômica, em caráter precário, destinado a pessoas jurídicas do ramo de comercialização de produtos automobilísticos e semelhantes, sediadas nesse Município, e que tenham interesse de montar estande no espaço de eventos do Costazul durante a edição do XX OSTRASCYCLE - Encontro Internacional de Motociclistas- que será realizado de 26 a 29 de março de 2015.

I – DO OBJETO:

1. O objeto desta chamada pública é promover o processo de seleção e cadastramento de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja a comercialização de produtos automobilísticos e afins: (carros, motos, peças, acessórios, itens de proteção e segurança veicular etc...) para atendimento ao público visitante durante a realização do XX OSRASCYCLE – Encontro Internacional de Motociclistas, interessados no cadastro de reserva, para obter mediante sorteio público, autorização **onerosa** de uso e ocupação de solo público, exclusivamente no período do evento, com o objetivo de montar estandes de exposição e venda, em barracas no padrão estabelecido no item I.

1. 2. Somente poderão se cadastrar para participar do XX OSTRASCYCLE, pessoas jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento pleno, e que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras, cujo objeto seja compatível com a exploração da atividade comercial de que trata esta Chamada Pública.

1. 3. O Edital poderá que ser retirado no período de 09 a 12 de março de 2015, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, no horário de 09 às 17hs.

ITEM|DESCRIÇÃO

01|02(cinco) espaços para instalação de lojas de até 100m² (cem metros quadrados) e 03 (três) espaços para instalação de lojas de até 36m² (trinta e seis metros quadrados), onde serão montados os estandes de acordo com os padrões do projeto de montagem da estrutura; destinados a pessoas jurídicas com atividade econômica de comercialização de produtos automobilísticos e afins. Os custos de montagem do estande (loja) ficarão a cargo do permissionado. Obs..., os espaços poderão ser ajustados sem fugir do padrão, conforme a necessidade do permissionário, devendo este, recolher o custo relativo ao uso do solo por M².

II – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

II. 1. Nos dias 09, 10, 11 e 12 de março de 2015, a partir das 09h, os interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Alvará de funcionamento.

VI 2. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do proponente.

VI. 3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VI 4. No ato da inscrição o candidato deverá informar o tamanho da barraca que irá montar, sempre em medidas quadradas, respeitando o padrão das estruturas adotadas.

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III. 1. A comissão de avaliação e análise de documentos será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

- MONIQUE ALMEIDA BEZERRA – Matrícula 6.057-7
- ANDRE GARCIA RIBEIRO – Matrícula 11916-4
- LEONARDO SILVA RÉGIS DANTAS – Matrícula 12518-0
- LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 12333-1

IV - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

IV. 1. Local: sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

IV. 2. Data: 19 de março de 2015.

IV. 3. Horário: 11h – sorteio para os espaços do item 01.

V- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

V. 1. Os espaços previstos para o uso ficarão do lado de dentro da área cercada para a realização do evento XX OSTRASCYCLE – Encontro Internacional de Motociclistas.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

VI. 1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital.

VI. 2. O Sorteado classificado para a vaga deverá dirigir-se ao deptº de tributos, levando guia de encaminhamento, cartão do CNPJ e Alvará, para retirar o DAMRO correspondente ao uso do solo; recolher as custas e retornar com o comprovante original do pagamento para concretizar seu direito de participação no evento.

VII – DO SORTEIO

VII. 1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;

VII. 2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;

VII. 3. O sorteio será realizado mediante o uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

VII. 4. Os contemplados no sorteio estarão obrigados ao recolhimento financeiro do DAMRO relativo ao uso de solo público, devendo ainda custear as despesas de montagem da estrutura relativas ao seu estande.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII. 1. O Prefeito Municipal do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

VIII. 2 – A nulidade do presente processo administrativo induz à revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII. 3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

VIII. 4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

VIII. 5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

VIII. 6. É facultado à comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

VIII. 7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras – RJ, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIII. 8. Os recursos, provenientes desta chamada pública serão destinados aos programas e ações de fomento ao turismo.

VIII. 9. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 04 de Março de 2015.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado na área de eventos do **Costazul**, Município de Rio das Ostras, onde será realizado o **XX Ostrascycle**, com atividades nos dias: 26, 27, 28 e 29 de março de 2015.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo: permissão de uso de espaços no **XX Ostrascycle** de Rio das Ostras nos dias: 26, 27, 28 e 29 de março de 2015.

Local: Espaço público localizado no centro de eventos do **Costazul** em Rio das Ostras.

Sublocação: o permissionário não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de revogação da permissão de uso do espaço permissionado, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

Produtos: os espaços destinam-se à venda de produtos automobilísticos e semelhantes. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene do local entregue à sua responsabilidade. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município. A área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem os espaços, (quando for o caso). Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

JUSTIFICATIVA

Realizar o **XX Ostrascycle**, que terá atividades nos dias 26, 27, 28 e 29, de março de 2015, com início às 14h e término previsto para as 2:30h, no espaço público, do **Costazul**, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente.

A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2015.

O Município de Rio das Ostras, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 39.223.581/0001-66, com sede da Prefeitura na Rua Campo de Albacora 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras - RJ, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Alcebiades Sabino dos Santos, brasileiro, _____, residente e domiciliado em Rio das Ostras - RJ, doravante denominado PERMITENTE, e _____, CNPJ nº _____, com sede/ endereço à _____, nº _____, em _____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____/____, doravante denominado PERMISSIONADO, celebram o presente contrato de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

01 (um) estande básico medindo XxXm, localizado na área de eventos do **Costazul** neste Município de Rio das Ostras, onde será realizado o **XX Ostrascycle** de Rio das Ostras.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio

O espaço ora concedido é destinado exclusivamente ao comércio de produtos automobilísticos e semelhantes – exposição e vendas de carros e motos, peças e acessórios em geral, conforme Chamara Pública nº 007/2015 – SEDTUR.

CLÁUSULA III - Das Obrigações do Permissionário

3.1. O Permissionário deverá atender às seguintes obrigações:

3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da permissão de uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.

3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.

3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de permissão de uso, acarretará na aplicação, pelo permitente, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

3.3. O espaço deverá ser mantido em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, em conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixas, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas do espaço, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo permitente.

3.4. O permissionário se compromete a atender toda e qualquer determinação da fiscalização e outros órgãos da administração municipal.

3.6. O permissionário fica obrigado a utilizar materiais e objetos não susceptíveis a acidentes.

3.7. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de materiais.

3.8. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

CLÁUSULA IV - Da Permissão de Uso

4.1. A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, não oneroso, intransferível e por prazo determinado.

4.2. Poderá ocorrer o remanejamento do espaço permissionado, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia ao permissionário, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e o permissionário com aqueles resultantes da utilização da nova área.

4.3. Não será concedida mais de uma permissão de uso ao mesmo permissionário.

4.4. O permissionário deverá ocupar o espaço até às 14 horas do dia 26/03/2015 e desocupar o espaço até 12 horas do dia 30/03/2015.

CLÁUSULA V - Do Preço

5.1 – Pela utilização do espaço, descrita no objeto do presente instrumento de permissão, o permissionário deverá pagar apenas o DAMRO relativo à ocupação do solo especificado na **Tabela 1** (Especificações técnicas e valores dos espaços a serem permitidos para uso comercial conforme o edital).

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais

6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.3. O permissionário declara conhecer e aceitar todos os termos do presente instrumento, bem como todos os termos da Chamada Pública nº 007/2015 – SEDTUR que, ainda que não transcritos, fazem parte integrante do termo de permissão de uso.

Pelo permissionário foi dito que aceita o presente termo que, lido e conferido e concordado, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao permissionário, uma via inserida aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada à Secretaria de Turismo.

Rio das Ostras, 04 de Março de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CARLA ENNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo

PERMISSIONÁRIO

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0132/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2243/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52985/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 004/2014 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E. Valentim Batista ME.

OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme resolução nº 23/2006 da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: ph a 25º c: igual ou maior do que 7,0.

VALOR: R\$ 16.000,00

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMIÇÃO: 12/02/2015

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo relacionada:

. Pregão para Registro de Preços nº 019/2014 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 20112/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da coordenação de saúde bucal, inicialmente adiado SINE DIE, **FICA REMARCADA para o dia 20/03/2015 às 09:00 horas. (Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ)**

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br/editais-de-pregao-saude.html. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e

060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

. no dia 19/03/2015 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 002/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 32310/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (insulina) visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

. no dia 19/03/2015 às 10:30 horas, Pregão para Registro de Preços nº 003/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 32292/2014), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar) no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

. no dia 19/03/2015 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 004/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 32998/2014), objetivando a contratação de empresa para a realização de exames complementares (angioresonância, tomografia, ressonância, etc...), não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br/editais-de-pregao-saude.html. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS

PREVIDÊNCIA

EDITAL Nº 004/2015

DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Em cumprimento às orientações do Edital nº 001/2015 e 002/2015, o **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, torna público os nomes dos candidatos e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Municipal de Previdência, de que trata o Artigo 67 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010.

1. DAS CANDIDATURAS PARA MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

1.1 Deferidas

1.1.1 **Dorotéia Pereira Macedo**, aposentada, com formação em curso superior em Ciências Contábeis;

1.1.2 **Jackson Ouriques Veiga**, pensionista, com formação em curso superior em Sistemas de Informação;

1.2. Indeferidas

1.2.1 Não houve ocorrências de indeferimento.

2. DOS CANDIDATOS À MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

2.1 **Dorotéia Pereira Macedo**, aposentada – número para votação: 10;

2.2 **Jackson Ouriques Veiga**, pensionista – número para votação: 20.

3. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

3.1 A eleição para a escolha dos membros, representantes dos servidores inativos, e pensionistas do **Conselho Municipal de Previdência, será realizada no dia 10 de março de 2015, das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev, localizada à Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque.

3.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.

3.3 Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vedado o voto dos servidores da ativa.

3.3.1 No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido,

que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.

3.4 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Municipal de Previdência, independente do acúmulo de cargos que detenha.

3.5 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Municipal de Previdência.

3.6 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Municipal de Previdência, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.

3.7 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

3.8 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

3.9 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

4. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

4.1 Serão eleitos Membros do Conselho Municipal de Previdência como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos.

4.2 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

4.3 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.

4.4 Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam nomeados para atuar na execução do pleito a que se refere este edital os servidores do OstrasPrev: Mariangela Machado Menezes e Jofa Jéssica Marques Pereira.

5.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

5.3 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga;

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 04 de março de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OstrasPrev

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos: **Idelanir dos Anjos Machado** - Mat. nº 11253-4, **Bruno Carvalho Balthazar Lessa** - Mat. nº 026, **Geisa Paz Fabrício** - Mat. nº 4168-8 e **Clicia Lobo Diniz** – Aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO FISCAL para uma reunião extraordinária no dia 10 de março de 2015 às 17h30min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise da execução orçamentária 2014;

2. Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 05 de março de 2015.

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO
Presidente do Conselho Fiscal

AVISO DE LICITAÇÃO

O **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

Tomada de Preços nº 001/2014 (Processo administrativo 232/2014), no dia **08/04/2015 às 10h**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, com valor estimado de R\$214.000,000, objetivando

a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.**

As empresa previamente cadastradas poderão obter o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento Administrativo do OstrasPrev, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 ou poderá ser retirado gratuitamente no site www.ostrasprev.rj.gov.br ou ainda requerido pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 06 de março de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 005/2015

Conceder Licença sem Vencimentos

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Sem Vencimentos pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2015 ao servidor **JOSÉ ANTONIO MATEZKI RIBEIRO SOARES**, Professor de Musica - Flauta, matrícula 088, lotado na Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2015.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 05 de março de 2015.

COSME DOS SANTOS
Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 295/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14-S

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA "CASA DE BONECA", LOCALIZADA NA PRAÇA DO TREM - ROCHA LEÃO – RIO DAS OSTRAS – RJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 377.542,38 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Nº DE EMPENHO: 014 e 015/2015, emitido em 02/01/2015.

P. T.:13.392.0077.2.786 e 13.392.0077.2.787 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2015

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e CMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de 10 (dez) artistas reconhecidos pela crítica especializada nacional: Nando Rodrigues, Alejandro Claveux, Gabriel Godoy, Felipe Simas, Kayky Brito, Ana Jú Dorigon, Ana Rios, Bruna Hamú, Isabella Santoni e Jeniffer Nascimento para participação no Evento "Verão Rio das Ostras 2015" em Parceria com a SEMEL nos dias 01 e 08 de fevereiro de 2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.678,40 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Nº DE EMPENHO: 042, 043 e 044/2015, emitido em 26/01/2015.

P. T.: 13.391.0079.2.794; 13.392.0077.2.793; 13.392.0133.2.151 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação (caput do art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93).

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2015

CONVITE Nº 001/15-S

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e PAR TECNOLOGIACENICA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO POPULAR SITUADO NA AV. AMAZONAS S/Nº, CENTRO RIO DAS OSTRAS, RJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)

Nº DE EMPENHO: 074, 075 e 076/2015, emitido em 02/02/2015.

P. T.: 13.391.0079.2.794; 13.392.0077.2.793; 13.392.0133.2.151 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015

PREGÃO Nº 001/15-S

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e MARCIA MARQUES DA SILVA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO "PROJETO ARTE EM AÇÃO", a ser realizado no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, durante o exercício de 2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 505.225,27 (quinhentos e cinco mil duzentos e vinte cinco reais e vinte sete centavos).

Nº DE EMPENHO: 071/2015, emitido em 02/02/2015.

P. T.:13.392.0077.2.787 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2014

CONVITE Nº 014/14-OSE

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FLASH CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO EM R\$ 835,62 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE REFORMA DO MUSEU DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO SAMBAQUI DA TARIOBA, localizado na Rua Dr. Bento Costa Junior, 70, Centro, Rio das Ostras - RJ.

ALEXANDRE LUZ LIMA
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ATOS do LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 697/2015.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU

e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. PASTOR SILAS MALAFAIA**, por indicação do Vereador **Carlos Alberto Afonso Fernandes**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 698/2015.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. PEDRO DE CARVALHO**, por indicação do Vereador **Carlos Alberto Afonso Fernandes**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 699/2015.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ALCIDES GALDINO DE SOUSA**, por indicação do Vereador **Vanderlan Moraes da Hora**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 700/2015.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Srª. DRª. **ANA CRISTINA DE CARVALHO GUERRIERI**, por indicação do Vereador **Vanderlan Moraes da Hora**, o título de **CIDADÃ RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 701/2015.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **LUCAS RIOS CORTES**, por indicação do Vereador **Deucimar Talon Toledo**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 704/2015.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Srª. **DRª. NORMA TEREZA PINTO DE SÁ FERREIRA**, por indicação do Vereador **Ademir Mendes de Andrade**, o título de **CIDADÃ RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 706/2015.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **PAULO CEZAR MARTINS PEDREIRA**, por indicação do Vereador **Alzenir Pereira Mello**, o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº.011/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº. 009/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sala da Presidência, 04 de março de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 008/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **construção de um trevo na Estrada Casarão, entrada de Mar do Norte-RO.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos usuários da referida Estrada que buscam com isso, organizar e facilitar acesso do trânsito no local. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 011/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado em nosso município um posto avançado do DETRAN, para vistoria e emplacamento de veículos.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação se justa e necessária, pois com o crescimento populacional, crescendo assim também o número de veículos circulando em nosso município e não dispomos de um posto avançado (DETRAN) para suprir a grande demanda, tendo assim que nos dirigir aos municípios vizinhos, a vinda deste posto (DETRAN) proporcionará ao nosso município uma maior arrecadação com parte do IPVA. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2015.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.025/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado um SEMÁFARO na Rua Nossa Senhora da Conceição esquina com a Estrada Califórnia e um SEMÁFARO na Estrada Califórnia – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores do local, pois com o grande fluxo de carros e pedestres existentes podem ocorrer graves acidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2015.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 060/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Reforma do Posto de Saúde de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois o Posto de Saúde de Rocha Leão encontra-se fora das condições que uma estrutura de saúde deve ter, como por exemplo:

- Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;
- Banheiro para portadores de necessidade especiais;
- Falta de calçamento;
- Falta de cobertura externa para ligar os 02 prédios;
- Local com cobertura para lavagem e acondicionamento das lixeiras;
- Instalação de calhas d'água;
- Espaço com assentos para que os usuários possam aguardar para marcar consultas;
- Melhor iluminação na parte externa do posto etc.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 061/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação asfáltica, rede coletora de esgoto, rede de águas pluviais, iluminação e tratamento paisagístico do Bairro Cantagalo, referente aos seguintes logradouros:

- Rua Nova Conquista;
- Travessa Engenho da Rainha;
- Travessa Francisca da Silva.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessário, pois os moradores têm enfrentado grandes desafios no sentido de mobilidade e segurança. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 178/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, seja feito um estudo junto a Seguradora de Saúde que presta serviço ao Município, a viabilidade de inclusão de Tratamento Odontológico aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária para os Servidores Municipais. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 254/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a colocação de quatro lombadas no cruzamento entre as ruas dos Lírios e Flor do Campo, e se possível, disponibilizar um Guarda Municipal para atuar no mesmo local nos horários de entrada e saída dos alunos nas escolas - Bairro Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores do referido Bairro, preocupados com a travessia dos alunos e idosos, já que se trata de um cruzamento perigoso, devido ao grande fluxo de veículos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 252/2015

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja demarcado o ponto de ônibus na Enseada que ficava em frente ao Centro de Cidadania.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação, que proporcionará um melhor acesso dos usuários, pois desde que as obras da Avenida Bandeirantes foram encerradas, ainda não foi colocada uma placa de parada de ônibus. Estes param, porque as pessoas se posicionam ao redor da torre do radar eletrônico e do sinal de trânsito. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 253/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado o asfaltamento da Rua Campo de Pampo, no bairro Jardim Atlântico-RO.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação, que facilitará o acesso das pessoas e veículos, pois em época de chuvas, a circulação de veículos é ruim, bem como interfere muito na vida dos moradores locais. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

Entrada Franca



PROJETO
NATUREZA E ARTE
Sensibilidade e Essência da Criação

Exposição:

A natureza da alma

Martinho Santafé

Técnica mista sobre MDF

27/02 a 29/03 9h às 16h

Hall do Parque dos Pássaros

Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa

Apoio Cultural



Parque
dos Pássaros
Preservação e respeito à natureza



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

A woman with long dark hair, wearing a white sleeveless dress with a lace waistband, is smiling and looking upwards. She is holding several large red balloons. The background is a bright blue sky and a blue ocean. The text is overlaid on a white decorative frame.

Elas
inspiram
ideias,
mudanças
e conquistas.

8 DE MARÇO

Dia Internacional
da Mulher



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**